



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	134116
P.L. Nº	79/16
Publ.:	22/12/2016

LEI N.º 6.668 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

(Vereador: Gervásio Aparecido da Silva)

“Institui o Dia Municipal do Empreendedorismo feminino e dá outras providências”.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituído o Dia do Empreendedorismo feminino, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de novembro.

Art. 2º - A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Indaiatuba.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 15 de dezembro de 2016, 187º de elevação à categoria de freguesia.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício